

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO
LETIVO DE 2026**

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital destina-se a regular a Concessão de Bolsas de Estudo Integral e Parcial, pela entidade mantenedora do **Colégio DNA** - a estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

1.2 A Concessão de Bolsas de Estudo aos alunos é uma prerrogativa do Colégio DNA, cumprindo sua missão social, ofertando o acesso aos alunos de instituições públicas e filantrópicas, de modo a prosseguirem seus estudos, dentro dos critérios aqui estabelecidos, de acordo com a legislação vigente, **não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado mediante a não adequação as normas da instituição, SENDO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.**

1.3 O Colégio DNA se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las quando julgar conveniente.

1.4 Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a Concessão de Bolsas de Estudo.

1.5 O aluno bolsista não poderá acumular nenhum outro benefício ou desconto nesta instituição.

1.6 O Programa de Bolsas não cobre os débitos escolares.

1.7 A Bolsa de Estudo abrange somente e exclusivamente o valor da anuidade escolar para o ano letivo 2026, não cobrindo quaisquer outros custos.

1.8 O DESCONTO CONFERIDO COM A BOLSA, ESTARÁ, OBRIGATÓRIAMENTE, VINCULADO AO PAGAMENTO ESTRITAMENTE EM DIAS DA MENSALIDADE, nesse caso, para os contemplados com bolsa parcial.

1.9 Para concorrer a Bolsa de Estudos, os alunos oriundos de escola pública ou filantrópica deverão comprovar aprovação para o ano em que pretende concorrer, através de declaração ou histórico escolar emitido no ano de 2025 pela direção da escola.

2 DA SELEÇÃO

2.1 Os bolsistas serão selecionados através de provas objetiva de múltipla escolha contendo 15 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Matemática e prova escrita de Redação, versando sobre tema atual e condizente com o ano cursado.

2.2 Os conteúdos das provas de Língua Portuguesa e Matemática estão relacionados aos anos anteriores cursados.

2.3 Cada etapa da prova terá pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 6,66 (seis vírgula sessenta e seis pontos)

2.4 As provas de Redação serão corrigidas de acordo com domínio da Língua Portuguesa, emprego correto dos termos gramaticais, coesão e coerência.

2.5 O critério de desempate será a nota de Redação.

2.6 Os candidatos deverão ter nota igual ou superior a 75% nas três provas, para concorrer as bolsas de 100%.

2.7 As bolsas parciais serão de acordo com a classificação dos candidatos.

2.8 O gabarito das questões objetivas estará disponível conforme cronograma.

3 BOLSAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas **60 (sessenta) bolsas**, que serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por ano, conforme quadro a seguir:

Alunos oriundos de escolas públicas ou filantrópica.

Ano	Bolsas de 100% 9 (bolsas)	Bolsas de 50% 9 (bolsas)	Bolsas de 40% 7 (bolsas)	Bolsas de 30% 7 (bolsas)	Bolsas de 20% 28 (bolsas)
6º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais)	01	01	01	01	04
7º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais)	01	01	01	01	04
8º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais)	01	01	01	01	04
9º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais)	01	01	01	01	04
1ª série (Ensino Médio)	01	01	01	01	04
2ª série (Ensino Médio)	02	02	01	01	04
3ª série (Ensino Médio)	02	02	01	01	04

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da instituição (FASB) ou pelo WhatsApp (75) 9 8272-2735, do período de **12/11/2025** a **28/11/2025**. Obrigatoriamente os alunos terão que ter estudado no ano anterior em escola pública.

4.2 Documentos exigidos para inscrições:

- Certidão de Nascimento (caso não possua RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Declaração que comprove a aprovação do ano letivo que está matriculado;
- RG e CPF do aluno;
- RG e CPF dos responsáveis;

5 CRONOGRAMA

Período	Evento
De 06/11/2025 a 11 /11/2025	Divulgação
De 12/11/2025 a 28/11/2025	Inscrição dos Candidatos
03/12/2025	Aplicação das provas
05/12/2025	Divulgação do Gabarito
10/12/2025	Divulgação dos resultados
De 15/12/2025 a 19/12/2025	Matrícula dos contemplados

6 DA PROVA

6.1 É necessário apresentar no ato da prova documento de identificação.

6.2 A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e mínima de 1(uma) hora.

6.3 Iniciará a aplicação das provas as 8h e 00min e término as 12h e 00min.

6.4 Será permitida apenas a utilização de canetas esferográficas produzida em material transparente de cor azul ou preta.

7 DA PERMANÊNCIA DA BOLSA

7.1 Para preservar o direito a Bolsa de Estudo o aluno deverá manter rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas disciplinas durante o ano letivo, ou seja, o mesmo não poderá

submeter-se à recuperação, bem como manter em dia as mensalidades no caso de contemplados com bolsa parcial.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para o resultado obtido na prova a que foram submetidos os candidatos.

8.2 Questões omissas serão dirimidas pela Direção do Colégio DNA.

Monte Santo, Bahia, 06 de novembro de 2025.



Lauro Santos do Nascimento
Diretor